

## **RESOLUÇÃO Nº 027/2013 – CONSUNI**

Referenda “in totum” a Resolução nº 003/2013 – CONSUNI, de 09 de abril de 2013, que “Aprova, com base na Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 083/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC pela coordenação/participação no Projeto intitulado “Desenvolvimento de Arquitetura Organizacional e da Modelagem de Processos de Trabalho da Corregedoria Geral da Justiça - SC”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 3566/2013, tomada em sessão de 04 de julho de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 003/2013 – CONSUNI, de 09 de abril de 2013, que “Aprova, com base na Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 083/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC pela coordenação/participação no Projeto intitulado “Desenvolvimento de Arquitetura Organizacional e da Modelagem de Processos de Trabalho da Corregedoria Geral da Justiça - SC”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de julho de 2013.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa  
Presidente do CONSUNI